



Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI Nº 18 (REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO), DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.896/2018”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a notificação de reversão de bem público doado a particular, expedida em 23 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar a Lei Municipal nº. 896/2018, que tratou da doação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rodovia PE 228, Km 04, s/n, local onde se situava a antiga Escola Maria das Mercês Lira Cavalcanti, com uma área de 941,81m², sendo 154,03 m² de área construída, em favor de **XIMENDES & ALVES LTDA**, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 896, de 13 de Junho de 2018, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, 29 de Agosto de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal de Brejão